



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº. 3.121, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

" Autoriza abertura de crédito adicional e
dá outras providências "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional de natureza
suplementar, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao
reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.031.1111.4.001 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO

3.1.90.11.00 - Vencimentos, Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Art. 2º - O recurso financeiro destinado à cobertura do crédito autorizado no
artigo anterior, será proveniente da redução parcial da dotação orçamentária:

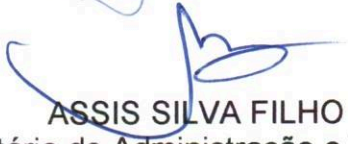
01.031.1111.3.001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio-GO, em 29 de novembro de
2006.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado às Fls. 134 v. 11 do Livro próprio
Em 29 / 11 / 2006
ESCRITURADO